



INDICAÇÃO Nº 256/2025

Linhares, 03 de junho de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **REQUERER** que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de serviços urbanos, para que sejam realizados os serviços de:

- INSTALAÇÃO DE MAIS UM BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADO NA RUA ROSA PATROCÍNIO CORREIA Nº 37, DISTRITO DE BEBEDOURO, LINHARES /ES.

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade.

Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.





Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda
Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003200390035003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **03/06/2025 09:50**

Checksum: **DE10413063DB8460211998D14B952D11FCCAE910F50C9C389FA377DF96BD7447**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.